

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

• **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

O presente Edital, regido pela Instrução de Serviço (IS) nº 1 de 30 de janeiro de 2018 da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no curso de Psicologia ou Administração da UFF para ocupar 1 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório, a ser realizado na Divisão de Gestão de Lotação (DGL).

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2018.

• **DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**

1. Da reserva de vagas

1.1. Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

1.2. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2. Do quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas:

Divisão de Gestão de Lotação / Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo/ PROGEPE/ UFF		
Curso		Total de vagas
Psicologia	ou	1 *
Administração		

(*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

3. Dos pré-requisitos exigidos:

3.1. Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Psicologia ou Administração, a partir do quinto período.

3.2. Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

3.3. O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

3.4. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

4. Do perfil da vaga:

4.1. O estagiário desenvolverá as seguintes atividades ao longo do período de estágio:

Auxiliar na gestão da força de trabalho técnico-administrativo da Universidade, através da:

- Participação em atividades de natureza individual ou coletiva, com chefias e servidores, tais como entrevistas e reuniões; e
- Contribuição junto às Seções da DGL nos processos de acolhimento, lotação e movimentação dos servidores técnico-administrativos, em situação de ingresso ou movimentação no órgão.

5. Das inscrições

5.1 – Período de Inscrição: de 08/03/2018 a 14/03/2018

5.2 – Forma de inscrição: envio de e-mail para spsf@vm.uff.br com o seguinte assunto: Programa de Estágio Interno - DGL/2018

5.3 – Documentos necessários que devem estar anexos em formato PDF, no e-mail de inscrição:

- Curriculum vitae;
- Carta de intenção em que o candidato manifeste a motivação no interesse em participar do estágio no setor e a vinculação com a formação acadêmica (Art. 9º da IS);
- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do curso e histórico acadêmico);

5.4. - O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF;

5.5.- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

6. Da seleção:

6.1 - A seleção será realizada em uma única etapa e terá caráter eliminatório;

6.2. - Data e horário:

Dia 19/03/18, das 9:30 às 17 horas.

6.3 - Local de realização:

Divisão de Gestão de Lotação/Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo
(Rua: Miguel de Frias, nº 9, Icaraí - 1º andar da Reitoria)

6.4. – Meios de Avaliação:

6.4.1 - Etapa única:

- Redação sobre tema na área do Trabalho e das Organizações
- Entrevista

6.5. - Pontuação atribuída e critérios de seleção:

- Redação de carta de intenção. (Art. 9º da IS) – 2 (dois) pontos;
- Redação sobre tema na área do Trabalho e das Organizações – 3 (quatro) pontos;
- Entrevista - 5 (cinco) pontos;
- Nota mínima para classificação: 6 (seis) pontos.

6.6. - A nota final será obtida a partir da soma dos pontos dos critérios de seleção acima elencados.

6.7. – Critérios de classificação e desempate:

Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes critérios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- Entrevista;
- Redação sobre tema na área do Trabalho e das Organizações, e
- Redação da carta de intenção;

7. Do resultado:

7.1- Data e local de divulgação do resultado:

Divisão de Gestão de Lotação/Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo, 1º andar da Reitoria (Rua: Miguel de Frias, nº 9, Icarai) -21/03/2018, a partir de 12h.

8. Do recurso:

8.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância), isto é, a Divisão de Gestão de Lotação; e a Comissão de Estágio, PROGRAD (2ª instância);

8.2 - Prazos para recurso: O prazo de recurso, na instância CEI, é de 72h após a divulgação do resultado. O prazo de recurso, na Comissão de Estágio, é de 72h após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

8.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso:

Divisão de Gestão de Lotação/Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo, 1º andar da Reitoria (Rua: Miguel de Frias, nº 9, Icarai) – Dia 27/03/2018, a partir das 14 horas.

9. Da assinatura do termo de compromisso:

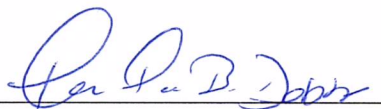
9.1. - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação, baseada na nota final, para celebração do Termo de Compromisso e apresentação dos demais documentos conforme artigo 22, da IS.

10. Do cronograma:

10.1. Para fins de organização, serão respeitadas as seguintes datas, conforme o cronograma abaixo:

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	De 08 a 14/03/2018
Realização da Seleção	Dia 19/03/2018
Divulgação do Resultado	Dia 21/03/2018
Apresentação de recurso	Até o dia 26/03/2018
Resultado do recurso	Dia 27/03/2018
Celebração do Termo de compromisso	Dia 28/03/2018
Início do Estágio	Dia 02/04/2018

Niterói, 07 de março de 2018.



Patricia Pereira Bompét Dobbs

Diretora da Divisão de Gestão de Lotação

Patricia Pereira Bompét Dobbs
Chefe da Divisão de Gestão de
Lotação / CPTA / PROGEPE
SIAPE: 01125013-5